



PROCESSO N.º 109/15
PARECERES N.ºs 109/15

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2015

**OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE
AO SENHOR MARCOS FELICIO SAMPONI**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o
Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga
o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica outorgado ao Senhor **Marcos Felício Samponi** o Título Honorífico de Cidadão Assisense.

Parágrafo Único. O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando à comunidade assisense.

Art. 2º. A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.



ALCIDES COELHO
Vereador – PSDB

PAULO MATTIOLI JUNIOR
Vereador – PSC


PROF. THIAGO HERNANDES DE SOUZA LIMA
Vereador – PSDB

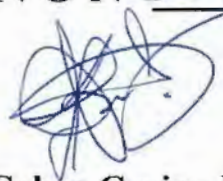


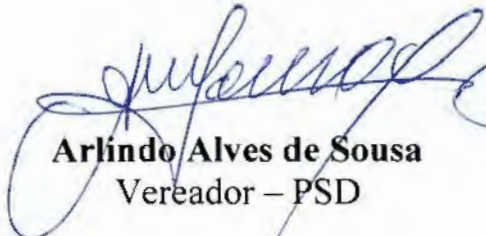
Câmara Municipal de Assis

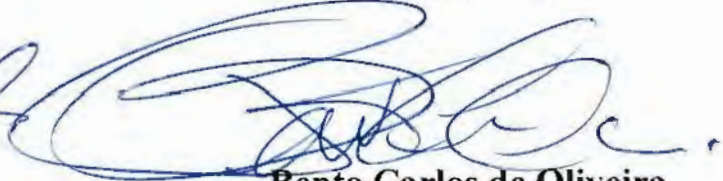
ESTADO DE SÃO PAULO

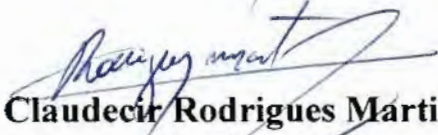
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30 /2015

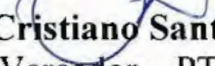

Adriano Romagnoli Pires
Vereador – PTB

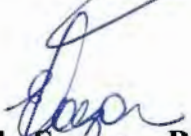

Alexandre Cobra Cyrino N. Vencio
Vereador – PSD

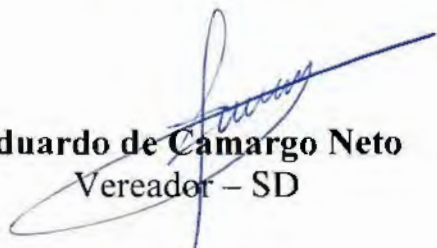

Arlindo Alves de Sousa
Vereador – PSD



Bento Carlos de Oliveira
Vereador – PSC


Claudécir Rodrigues Martins
Presidente

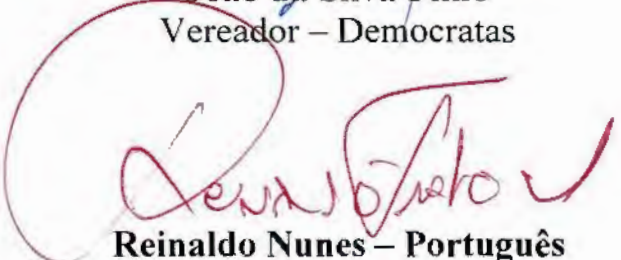

Cristiano Santili
Vereador – PTB


Edson de Souza – Pastor Edinho
Vereador – SD


Eduardo de Camargo Neto
Vereador – SD


João da Silva Filho
Vereador – Democratas


José Luiz Garcia
Vereador – PT


Reinaldo Nunes – Português
Vereador – PT


Valmir Dionizio
Vereador – PSC



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Desde já, queremos salientar a todos, que esta homenagem é a mais importante e significativa que o Município pode prestar evidentemente àqueles que efetivamente trabalham para construir o bem estar e o progresso de nossa comunidade, como também àqueles que demonstram carinho e respeito à nossa cidade e nosso povo, como é o caso do Senhor **Marcos Felício Sanponi**.

Nosso homenageado é natural da cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Nascido no dia 02 de maio de 1964, é filho do Senhor Phoébus de Deus Samponi (in memorian) e da Senhora Mafalda Bechelli Samponi, tendo como irmãos Maria Cristina Samponi e Marcius de Deus Samponi. Chegou em Assis com 04 (quatro) anos de idade.

É pai dos jovens assisenses Eduardo Augusto Samponi e Caio Augusto Samponi.

Sempre muito dedicado e estudioso, cursou o primário na Escola Estadual Carlos Alberto de Oliveira e o Ginásio e Colegial na Escola Estadual Dona Carolina Francini Burali, sempre em ensino público, o que o deixa honrado.

No ano de 1984 ingressou na Faculdade de Educação Física junto ao Instituto Educacional de Assis – IEDA, vindo a colar grau no ano de 1987.

Também junto ao Instituto Educacional de Assis, no ano de 1996, concluiu seu segundo curso superior, formando-se em Administração de Empresas.

Pessoa muito religiosa e filho dedicado, Marcos Samponi sempre zelou por sua família e seguiu fielmente os conselhos de seu sábio e saudoso pai, de que o trabalho dignifica e valoriza o homem.

Ajudando a desenvolver a formação e disciplina de milhares de crianças e adolescentes, nosso homenageado, desde 1991, trabalhou por 05 (cinco) anos como Professor de Educação Física junto ao antigo Colégio Diocesano e, a partir de 1992 até a presente data, passou a desenvolver as atividades profissionais com os jovens do Colégio Ipê de nossa cidade.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Desde 1993, com uma conduta séria e ampla dedicação, Samponi ocupa o cargo de Diretor Técnico da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – Posto de Atendimento ao Trabalhador de Assis – SP, ajudando aos cidadãos de nossa cidade e região em sua capacitação e colocação no mercado de trabalho.


Preocupado também com a formação profissional dos futuros profissionais, nosso homenageado ainda consegue tempo no período noturno para se dedicar a parte acadêmica, ministrando aulas de gestão e empreendedorismo junto ao CENTEA de Assis e no Curso de Educação Física da UNOPAR.

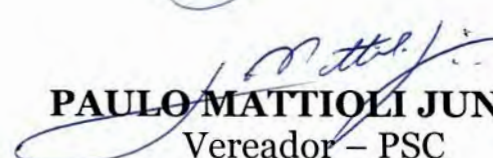
Samponi faz questão de enaltecer e agradecer a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Assis por esta homenagem, dedicando-a, especialmente aos seus familiares que sempre apoiaram e entenderam as eventuais ausências do lar e, de forma especial a sua mãe, D. Mafalda e ao seu eterno idoso, seu pai Phébus de Deus Samponi, por todos os ensinamentos e valores de vida recebidos.

Esse breve histórico demonstra o desenvolvimento na vida pessoal e profissional de nosso homenageado, que com certeza é merecedor das nossas mais sinceras homenagens.

Desta maneira, com esse breve relato, entendemos que o trabalho deste valoroso homem, **Marcos Felício Samponi** deve ser reconhecido por esta Casa de Leis e por esta razão é que estamos propondo aos nobres pares a aprovação deste Projeto, onde iremos declará-lo **Cidadão Honorário Assisense**.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.


ALCIDES COELHO
Vereador – PSDB


PAULO MATTIOLI JUNIOR
Vereador – PSC


PROF. THIAGO HERNANDES DE SOUZA LIMA
Vereador – PSDB

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144

www.assis.sp.leg.br



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/2015
PARECER Nº. 109/2015

O presente Projeto de Decreto Legislativo que outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao senhor **MARCOS FELICIO SAMPONI**, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade assisense como empresário.

O Projeto encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja atribuição da autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º item "3", estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária será secreta, bem como exigirá o voto favorável da "**maioria qualificada**" dos vereadores, ou seja, **2/3 dos membros da Câmara** (art. 53, § 2º, IV - RI), **caso em que o Presidente é chamado à votação.**



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, poderá ser remetido ao plenário para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 05 de agosto de 2015.

DURVALINO BINATO NETO
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO